

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2022

Processo Administrativo: 6819/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 2097/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 737, CEP: 65.500-000,0 Bairro Corrente em Chapadinha/MA, neste ato representada pelo Sr. Itenir Lima Santana, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN/MA, CPF/MF: nº. 053.210.723-37, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **396/2022** para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Retiro dos Oliveira zona rural de Chapadinha, decorrente da licitação procedida na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2022**, oriunda do **processo Administrativo nº 2097/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Retiro dos Oliveira zona rural de Chapadinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 396/2022**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 396/2022**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 14 de dezembro de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE


IT NEGÓCIOS E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04
ITENIR LIMA SANTANA
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____